



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.120/2023

de 20 de junho de 2023

Institui o Dia Municipal do(a) Farmacêutico(a) a ser comemorado anualmente no dia 20 de janeiro, no Município de Paragominas e dá outras providências.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, Prefeito do Município de Paragominas, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Paragominas, o **Dia Municipal do(a) Farmacêutico(a)**, a ser comemorado no dia 20 de janeiro, passando a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Parágrafo Único. A data mencionada será comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários e outros eventos pertinentes à temática.

Art. 2º - As atividades do Dia Municipal do (a) Farmacêutico(a) poderão ocorrer em quaisquer espaços públicos sem prévia autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente, conforme preconiza o Art. 5º, XVI da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 20 de junho de 2023.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas